

MENSAGEM Nº 1.366

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.677, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2024, que renova, a partir de 27 de julho de 2018, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Chapada do Corisco Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

Brasília, 25 de outubro de 2024.

